



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL N° 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O presente Edital dispõe sobre a abertura de **CHAMADA PÚBLICA** para a ocupação das vagas remanescentes do curso Técnico em Secretaria Escolar, modalidade EAD, referente ao Processo Seletivo 1º semestre de 2018, Edital N° 882, de 01 de dezembro de 2017, que tem como objetivo oferecer formação profissional técnica de nível médio aos funcionários da educação que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública.

**1. DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 A presente chamada pública destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham requerido inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital N° 882/2017, ou seja, **todos os candidatos (DEFERIDOS OU INDEFERIDOS) podem participar**, cujos nomes estão disponíveis no link: [https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/Noticias/Inscries-Deferidas-e-Indeferidas---Edital-n-882\\_2017.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/Noticias/Inscries-Deferidas-e-Indeferidas---Edital-n-882_2017.pdf)

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 As vagas remanescentes disponíveis, por polo, encontram-se a seguir:

<b>POLO BIRIGUI</b>				
<b>Técnico Secretaria Escolar</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b> <b>e</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	18	Ensino Médio Completo.
<b>Total</b>			<b>18</b>	
<u>Endereço</u> Rua Pedro Cavalo, 709, Bairro Portal da Pérola II, Birigui/SP – Telefone: (18) 3643-1160 - Contato: birigui@ifsp.edu.br / boituva@ifsp.edu.br - <a href="http://bri.ifsp.edu.br/portal2/">http://bri.ifsp.edu.br/portal2/</a>				

<b>POLO ITAPETININGA</b>				
<b>Técnico Secretaria Escolar</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	38	Ensino Médio Completo.
<b>Total</b>			<b>38</b>	
<u>Endereço</u> Polo da UAB, Endereço: Av. Cyro de Albuquerque, 4750, Taboãozinho, Itapetininga – SP, CEP: 18.213-615 Contato: boituva@ifsp.edu.br - https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/				

<b>POLO ITAPEVI</b>				
<b>Técnico Secretaria Escolar</b>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Secretaria Escolar	3 semestres	EAD	39	Ensino Médio Completo.
<b>Total</b>			<b>40</b>	
<u>Endereço</u> Polo da UAB, Endereço: Rua Professor Irineu Chaluppe, 65- Centro - Itapevi – SP Contato: uabitapevisp@gmail.com / boituva@ifsp.edu.br				

2.2. A distribuição das vagas ocorrerá respeitando as vagas remanescentes para cada situação em cada polo, considerando o quantitativo não preenchido dentro da quantidade original do edital Nº 882/2017, sendo elas:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>
---------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2.2.1. A quantidade exata das vagas remanescentes em cada uma das situações acima, será apresentada no dia do sorteio e ficará disponível no site do IFSP Câmpus Boituva em [btv.ifsp.edu.br](http://btv.ifsp.edu.br).

### **3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

3.1 Para manifestar interesse, todos os candidatos deverão comparecer no endereço do polo para oficializar sua manifestação, portando documento original com foto, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2018, respeitando os seguintes horários:

<b>Polo</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Birigui	20 e 21 de fevereiro de 2018	09h as 20h
Itapetininga		14h as 20h
Itapevi		14h as 20h

3.2 A manifestação de interesse poderá ocorrer para polo diferente da primeira inscrição do candidato no Edital Nº 882/2017.

## 4. DO SORTEIO

4.1 Para o preenchimento das vagas remanescentes será realizado **SORTEIO**, de acordo com a manifestação presencial de interesse e o número de vagas, respeitando-se a Lei de Reserva de Vagas N°12.711/12.

4.2 O sorteio será organizado por uma Comissão composta por servidores do IFSP e da Coordenação do Polo, no endereço de cada polo, conforme dias e horários a seguir:

Polo	Data	Horário de Início
Birigui	23/02/2018	15:00 H
Itapetininga		14:00 H
Itapevi		14:00 H

4.3 A presença do candidato não é obrigatória durante o sorteio, que consistirá nas etapas:

A. Os candidatos receberão uma numeração sequencial, iniciada em 01, conforme ordem na manifestação de interesse.

B. No dia do sorteio, em um recipiente auditado pelos presentes, serão inseridos todos os números referentes aos candidatos da manifestação de interesse, que serão sorteados em ordem para ocupação das vagas.

C. Após a classificação geral através do sorteio, aplicar-se-ão as determinações da Lei de Reserva de Vagas (Lei N° 12.711/12).

4.4 Os candidatos que comprovarem exercício na rede **PÚBLICA** de educação terão prioridade na convocação para matrícula após a classificação do sorteio.

4.4.1 Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-ão aptos a se matricular os candidatos que atuarem na rede privada ou particular de educação, desde que estejam esgotadas todas as filas e chamadas de candidatos oriundos da rede PÚBLICA de educação.

4.5 Somente após o sorteio e a identificação das vagas reservadas serão feitas as convocações para matrícula, de acordo com o número de vagas remanescentes em cada polo.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 A convocação para matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, baseada no sorteio e na Lei n. 12.711/2012, e será divulgada após as 18:00 H do dia 23/02/2018, podendo ser no sábado dia 24/02/2018 devido a atraso no recebimento de todas as classificações dos polos, e estará disponível no endereço eletrônico: [btv.ifsp.edu.br](http://btv.ifsp.edu.br).

5.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Polo de sua inscrição portando a documentação especificada no ANEXO I, no período de:

Polo	Período	Horário
Birigui	26 e 27 de fevereiro	09h às 20h
Itapetininga	26 e 27 de fevereiro	14h às 20h
Itapevi	26 e 27 de fevereiro	14h às 20h

5.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato se maior de idade ou por representante legal munido de procuração específica.

5.4 Quando menor, a matrícula será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração, munido de cópia do RG do responsável, acompanhado do original.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A realização desta Chamada Pública está a cargo da direção do Câmpus Boituva, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes, no endereço eletrônico: [btv.ifsp.edu.br](http://btv.ifsp.edu.br).

6.2 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2018.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus Boituva e pela Coordenadoria do Processo Seletivo - CPS.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018

Bruno Nogueira Luz  
Diretor Geral

*O original encontra-se assinado.*

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovação de exercício como funcionário da educação, inclusive para uso da prioridade dos funcionários públicos, documento que comprove o vínculo público.

#### OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

### 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

#### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**.

## **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

